



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019,
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A
 EMPRESA WISEIT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada na SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, o Senhor **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Portaria nº 584, de 29 de outubro de 2020, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 03 de novembro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WISEIT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.795.607/0001-29, sediada na Asa Norte - Setor Hoteleiro Norte - Quadra 2 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - Sala 418 - Brasília/DF - CEP: 70702-906, representada neste ato pelos sócios: **ROBSON FLORIANO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO], e CPF nº 795.423.791-53, e **INSTITUTO YPY TECH S.A.**, representado pelos seus Diretores: o Senhor **ELZOIRES IRIA DE FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº 008.669.976-87, e a Senhora **CLEIDIANE DE MORAIS BORGES**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº 023.306.741-80, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de novembro de 2020 até 04 de novembro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 316.508,21 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos e oito reais e vinte e um centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-11, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0174039282.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	Serviço Especializado de Disponibilidade de Rede MARCA: Wiseit	UST	2.099	150,79	316.508,21
VALOR TOTAL – (R\$)					316.508,21

2.2. Em conformidade com o Acórdão nº 1508/2020 – TCU – PLENÁRIO, os valores do Contrato nº 025/2019 deverão ser revisados, de comum acordo entre as partes, caso não ocorra a comprovação dos custos ou se constatada discrepância de valores.

2.3. Para cobertura da despesa, no presente exercício, no valor de R\$ 50.113,80 (cinquenta mil sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE801203.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 025/2019, na forma da Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Oitava, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 025/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO
Diretor Geral Substituto

PELA CONTRATADA:

ROBSON FLORIANO SILVA**ELZOIRES IRIA DE FREITAS****CLEIDIANE DE MORAIS BORGES**

Documento assinado eletronicamente por **Robson Floriano Silva, Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDIANE DE MORAIS BORGES, Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELZOIRES IRIA DE FREITAS, Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 04/11/2020, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4417167** e o código CRC **47A0E5D0**.